



DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS

Município de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725
Centro - CEP 79180-000
Ovidoria: 67 9 9606-1175
imprensa@ribasdoriopardo.ms.gov.br
licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br
Ano 01 – Nº 6
Terça-Feira, 09 de março de 2021

Gabinete do Prefeito PORTARIA Nº 087/2021

João Alfredo Danieze, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Senhora Carolina Bergo Domingues, do cargo de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo DAS – 100, com efeito a contar de 08 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de março de 2021.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Administração e Governo PORTARIA Nº SMADG Nº 092/2021

Dispõe sobre a concessão férias a servidor e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de fevereiro de 2021, aos servidores abaixo relacionados:

Betsabe de Campos Franco – Matricula 4681– Assessor II Usufruirá suas férias no período de 15/03/2021 à 14/04/2021 referente ao período 2020/2021, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Lourivaldo Jose dos Santos – Matricula 775 – Motorista Usufruirá suas férias no período de 03/02/2021 à 04/03/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Silvia Maria de Oliveira – Matricula 1680 – Cozinheira Usufruirá suas férias no período de 08/02/2021 à 09/03/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Izabel Bitencourt – Matricula 22 – A.S.G Usufruirá suas férias no período de 04/01/2021 à 02/02/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Manoel Cezar da Silva – Matricula 1787 – Motorista Usufruirá suas férias no período de 03/02/2021 à 04/03/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Aylton Ferreira da Silva – Matricula 26 – Motorista Usufruirá suas férias no período de 19/01/2021 à 17/02/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Rita Sebastiana Pereira Dias – Matricula 792 – Costureira Usufruirá suas férias no período de 10/03/2021 à 08/04/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Gisele Aparecida da Silva – Matricula 2446 – Motorista Usufruirá suas férias no período de 05/03/2021 à 03/04/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Marcelo Benovit – Matricula 4043 – Motorista Usufruirá suas férias no período de 01/03/2021 à 30/03/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Lidamar Marques de Jesus – Matricula 1581 – Médica Usufruirá suas férias no período de 01/03/2021 à 15/03/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Janaína Pereira Dias – Matricula 3452 – Enfermeira Usufruirá suas férias no período de 01/03/2021 à 30/03/2021 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Ieda Taveira – Matricula 1828 – Técnico em Enfermagem Usufruirá suas férias no período de 01/03/2021 à 30/03/2021 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Gustavo de Souza Ferreira – Matricula 4560 – Técnico em Enfermagem Usufruirá suas férias no período de 01/03/2021 à 30/03/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Adelino Ferreira Leite – Matricula 523 – Vigia Usufruirá suas férias no período de 01/03/2021 à 30/03/2021 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Luiz Fernando de Oliveira – Matricula 712 – Vigia Usufruirá suas férias no período de 01/03/2021 à 30/03/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Davi Lima de Campos Junior – Matricula 1602 – Vigia Usufruirá suas férias no período de 01/03/2021 à 30/03/2021 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Alessandra Cristina de S. Gomes – Matricula 1618 – Técnico em Enfermagem Usufruirá suas férias no período de 01/03/2021 à 30/03/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Maria Aparecida Rios da Silva – Matricula 309 – Agente Comunitário de Saúde Usufruirá suas férias no período de 12/02/2021 à 26/02/2021 referente ao período 2020/2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Liliane dos Santos Pedrosa – Matricula 3510 – Cozinheira da Zona Rural Usufruirá suas férias no período de 04/01/2021 à 02/02/2021 referente ao período 2015/2016, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Luciene Regina Martins Dias – Matricula 256 – Pajem Usufruirá suas férias no período de 04/01/2021 à 02/02/2021 referente ao período 2020/2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Darci da Silva – Matricula 1199 – Motorista Usufruirá suas férias no período de 08/02/2021 à 09/03/2021 referente ao período 2020/2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Francisca dos Anjos Gomes – Matricula 15 – Cozinheira Usufruirá suas férias no período de 04/01/2021 à 02/02/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Cleiton Silva Fontebasse Junior – Matricula 4644 – Inspetor de Alunos Usufruirá suas férias no período de 04/01/2021 à 02/02/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Dinair Aparecida Pinto Brito – Matricula 965 – A.S.G Usufruirá suas férias no período de 04/01/2021 à 02/02/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Roselia Pimenta da Silva – Matricula 4099 – A.S.G Usufruirá suas férias no período de 04/01/2021 à 02/02/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Walfrido Aparecido S. Ramos – Matricula 1494 – Motorista Usufruirá suas férias no período de 08/02/2021 à 09/03/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Rozeli de Oliveira Barbosa Ribeiro – Matricula 771 – Inspetora de Alunos readaptada na Função de Agente de Adm. Usufruirá suas férias no período de 04/01/2021 à 02/02/2021 referente ao período 2020/2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Edivaldo Jose dos Santos – Matricula 136 – Motorista Usufruirá suas férias no período de 03/02/2021 à 04/03/2021 referente ao período 2020/2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Messias Jose da Silva – Matricula 642 – Motorista Usufruirá suas férias no período de 08/02/2021 à 09/03/2021 referente ao período 2020/2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Cicero Jose da Silva – Matricula 554 – Motorista Usufruirá suas férias no período de 08/02/2021 à 09/03/2021 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Rosineide Patricia da Silva – Matricula 3382 – A.S.G Usufruirá suas férias no período de 04/01/2021 à 02/02/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Otavio Gonçalves Rabelo – Matricula 63 – Fiscal de Tributos Usufruirá suas férias no período de 17/02/2021 à 18/03/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Aparecida Marques de Paula – Matricula 4613 – Técnico em Radiologia Usufruirá suas férias no período de 01/03/2021 à 20/03/2021 referente ao período 2020/2020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Celso Luis Siqueira Machado – Matricula 1804 – Oficial de Manutenção Usufruirá suas férias no período de 10/02/2021 à 11/03/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Albenis Marques de Souza – Matricula 969 – Oficial de Manutenção Usufruirá suas férias no período de 10/02/2021 à 11/03/2021 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Maria da Gloria Fernandes Araújo – Matrícula 968- 1 – Motorista. Usufruirá suas férias no período de 04/01/2021 à 02/02/2021 referente ao período 2020/2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Vanda Mara Velos Ribeiro – Matricula 2775 – Conselheira Tutelar Usufruirá suas férias no período de 18/02/2021 à 19/03/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Camila Disque Dutra – Matricula 4614 – Agente de Proteção Social Usufruirá suas férias no período de 01/03/2021 à 30/03/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Lucas Maciel de Araújo – Matricula 4611– Motorista Usufruirá suas férias no período de 22/02/2021 à 23/03/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Isabel Aparecida dos Santos Soares – Matricula 902 – A.S.G Usufruirá suas férias no período de 10/02/2021 à 11/03/2021 referente ao período 2020/2021, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Roselandia Camargo Fidencio – Matricula 961 – A.S.G Usufruirá suas férias no período de 04/01/2021 à 02/02/2021 referente ao período 2020/2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Valdelice de Oliveira Souza – Matricula 239 – Cozinheira Usufruirá suas férias no período de 04/01/2021 à 02/02/2021 referente ao período 2020/2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Elaine Cristina da Silva – Matricula 4346 – A.S.G Usufruirá suas férias no período de 04/01/2021 à 02/02/2021 referente ao período 2020/2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Maria Aparecida Teixeira – Matricula 654 – A.S.G Usufruirá suas férias no período de 04/01/2021 à 02/02/2021 referente ao período 2020/2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Jose de Fatima Martins – Matricula 52 – Operador de Maquinas Usufruirá suas férias no período de 01/03/2021 à 30/03/2021 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Reginaldo Bastos Ferreira – Matricula 726 – Motorista de Amulancia Usufruirá suas férias no período de 16/03/2021 à 14/04/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Teófilo Garcia de Oliveira – Matricula 1688 – Motorista Usufruirá suas férias no período de 16/03/2021 à 14/04/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Ellen Carine Saltiva da Costa – Matricula 4222 – Recepção Usufruirá suas férias no período de 29/03/2021 à 27/04/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Wander Borges Ferreira – Matricula 1544– Vigia Usufruirá suas férias no período de 01/03/2021 à 30/03/2021 referente ao período 2014/2015, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Vania Aparecida Alcantara da Silva – Matricula 228– Auxiliar de Administração Usufruirá suas férias no período de 03/03/2021 à 11/03/2021 referente ao período 2020/2021, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Vilma Feliciano da Silva – Matricula 160 – A.S.G Usufruirá suas férias no período de 01/03/2021 à 30/03/2021 referente ao período 2020/2021, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Maria Rita Ferreira de Souza – Matricula 78 – Copeira Usufruirá suas férias no período de 26/02/2021 à 27/03/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Eniele Bezerra Anastácio – Matricula 4400 – A.S.G Usufruirá suas férias no período de 04/01/2021 à 02/02/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Sebastiana Toledo de Queiroz – Matricula 3633– Cozinheira Usufruirá suas férias no período de 04/01/2021 à 02/02/2021 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Iraci de Fatima Anastácio – Matricula 10 – A.S.G Usufruirá suas férias no período de 04/01/2021 à 02/02/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Joana Darc Aparecida Sabino – Matricula 719 – Farmacêutico/Bioquímico Usufruirá suas férias no período de 08/03/2021 à 22/03/2021 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Thayana Gabriela Mendes – Matricula 1890 – Agente de Endemias Usufruirá suas férias no período de 01/03/2021 à 30/03/2021 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Monica Gonçalves Pereira da Silva – Matricula 4076 – Cozinheira Usufruirá suas férias no período de 04/01/2021 à 02/02/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Rene Leal Nunes de Freitas – Matricula 692 – Médico Ginecologista/Obstetra Usufruirá suas férias no período de 01/03/2021 à 30/03/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Valdirene Helena Gondim – Matricula 290 – Auxiliar de Administração II Usufruirá suas férias no período de 15/03/2021 à 13/04/2021 referente ao período 2020/2021, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nicélia Maria dos Santos – Matricula 1652 – A.S.G Usufruirá suas férias no período de 01/03/2021 à 30/03/2021 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Marco Aurelio Ramos – Matricula 794 – Agente de Administração Usufruirá suas férias no período de 01/03/2021 à 30/03/2021 referente ao período 2016/2017, lotado na Assessoria de Gabinete.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO N°017/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor EDUARDO SOUZA THOMAZ, para atuar como fiscal do contrato N° 057/2020, – O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de fevereiro de 2021.

CAROLINA BERGO DOMINGUES
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria: 009/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO N°019/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor EDUARDO SOUZA THOMAZ, para atuar como fiscal do contrato N° 061/2020, – O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de fevereiro de 2021.

CAROLINA BERGO DOMINGUES
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria: 009/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO N°020/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor EDUARDO SOUZA THOMAZ, para atuar como fiscal do contrato N° 062/2020, – O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de fevereiro de 2021.

CAROLINA BERGO DOMINGUES
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria: 009/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO N°021/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor EDUARDO SOUZA THOMAZ, para atuar como fiscal do contrato N° 063/2020, – O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de fevereiro de 2021.

CAROLINA BERGO DOMINGUES

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria: 009/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO N°022/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal n° 41 de 2018, combinado com o Decreto n° 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor EDUARDO SOUZA THOMAZ, para atuar como fiscal do contrato N° 065/2020, – O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei n° 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de fevereiro de 2021.

CAROLINA BERGO DOMINGUES

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria: 009/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO N°023/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal n° 41 de 2018, combinado com o Decreto n° 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor EDUARDO SOUZA THOMAZ, para atuar como fiscal do contrato N° 066/2020, – O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei n° 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de fevereiro de 2021.

CAROLINA BERGO DOMINGUES
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria: 009/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO N°024/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal n° 41 de 2018, combinado com o Decreto n° 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor EDUARDO SOUZA THOMAZ, para atuar como fiscal do contrato N° 067/2020, – O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei n° 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de fevereiro de 2021.

CAROLINA BERGO DOMINGUES
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria: 009/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO N°025/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal n° 41 de 2018, combinado com o Decreto n° 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor EDUARDO SOUZA THOMAZ, para atuar como fiscal do contrato N° 068/2020, – O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei n° 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de fevereiro de 2021.

CAROLINA BERGO DOMINGUES

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria: 009/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO N°026/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor EDUARDO SOUZA THOMAZ, para atuar como fiscal do contrato N° 069/2020, – O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de fevereiro de 2021.

CAROLINA BERGO DOMINGUES

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria: 009/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO N°027/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor EDUARDO SOUZA THOMAZ, para atuar como fiscal do contrato N° 070/2020, – O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de fevereiro de 2021.

CAROLINA BERGO DOMINGUES

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria: 009/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO N°028/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal n° 41 de 2018, combinado com o Decreto n° 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor EDUARDO SOUZA THOMAZ, para atuar como fiscal do contrato N° 071/2020, – O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei n° 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de fevereiro de 2021.

CAROLINA BERGO DOMINGUES

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria: 009/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO N°029/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal n° 41 de 2018, combinado com o Decreto n° 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor EDUARDO SOUZA THOMAZ, para atuar como fiscal do contrato N° 072/2020, – O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de fevereiro de 2021.

CAROLINA BERGO DOMINGUES

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria: 009/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO N°030/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor EDUARDO SOUZA THOMAZ, para atuar como fiscal do contrato N° 073/2020, – O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de fevereiro de 2021.

CAROLINA BERGO DOMINGUES

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria: 009/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO N°031/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor EDUARDO SOUZA THOMAZ, para atuar como fiscal do contrato N° 075/2020, – O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE a

serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de fevereiro de 2021.

CAROLINA BERGO DOMINGUES

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria: 009/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO N°032/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor EDUARDO SOUZA THOMAZ, para atuar como fiscal do contrato N° 076/2020, – O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de fevereiro de 2021.

CAROLINA BERGO DOMINGUES

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria: 009/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO N°033/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **EDUARDO SOUZA THOMAZ**, para atuar como fiscal do contrato N° 079/2020, – O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de fevereiro de 2021.

CAROLINA BERGO DOMINGUES
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria: 009/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO N°034/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **EDUARDO SOUZA THOMAZ**, para atuar como fiscal do contrato N° 081/2020, – O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de fevereiro de 2021.

CAROLINA BERGO DOMINGUES
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria: 009/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO N°035/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor EDUARDO SOUZA THOMAZ, para atuar como fiscal do contrato N° 082/2020, – O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de fevereiro de 2021.

CAROLINA BERGO DOMINGUES

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria: 009/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO N°036/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor EDUARDO SOUZA THOMAZ, para atuar como fiscal do contrato N° 083/2020, – O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de fevereiro de 2021.

CAROLINA BERGO DOMINGUES

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria: 009/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO N°037/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor EDUARDO SOUZA THOMAZ, para atuar como fiscal do contrato N° 085/2020, – O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de fevereiro de 2021.

CAROLINA BERGO DOMINGUES
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria: 009/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO N°038/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor EDUARDO SOUZA THOMAZ, para atuar como fiscal do contrato N° 086/2020, – O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de fevereiro de 2021.

CAROLINA BERGO DOMINGUES
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria: 009/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO N°039/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor EDUARDO SOUZA THOMAZ, para atuar como fiscal do contrato N° 087/2020, – O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de fevereiro de 2021.

CAROLINA BERGO DOMINGUES

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria: 009/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO N°040/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor EDUARDO SOUZA THOMAZ, para atuar como fiscal do contrato N° 088/2020, – O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de fevereiro de 2021.

CAROLINA BERGO DOMINGUES

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria: 009/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO N°041/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal n° 41 de 2018, combinado com o Decreto n° 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor EDUARDO SOUZA THOMAZ, para atuar como fiscal do contrato N° 089/2020, – O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei n° 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de fevereiro de 2021.

CAROLINA BERGO DOMINGUES
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria: 009/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO N°042/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal n° 41 de 2018, combinado com o Decreto n° 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor EDUARDO SOUZA THOMAZ, para atuar como fiscal do contrato N° 090/2020, – O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei n° 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de fevereiro de 2021.

CAROLINA BERGO DOMINGUES
Secretaria Municipal de Saúde

Portaria: 009/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO N°043/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal n° 41 de 2018, combinado com o Decreto n° 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor MATEUS BOLIS FATIN para atuar como fiscal do contrato n° 060/2020 – Contrato de empresa especializada para em desenvolvimento, implantação, treinamento manutenção, assessoria licenciamento de sistemas de computadores.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei n° 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de março de 2021.

CAROLINA BERGO DOMINGUES

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria: 009/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO N°044/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal n° 41 de 2018, combinado com o Decreto n° 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor Marcelo dos Santos para atuar como fiscal do contrato n° 008/2020 – Aquisição de materiais de expediente.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei n° 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de fevereiro de 2021.

CAROLINA BERGO DOMINGUES

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria: 009/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO N°045/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal n° 41 de 2018, combinado com o Decreto n° 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor Marcelo dos Santos para atuar como fiscal do contrato n° 009/2020 – Aquisição de materiais de expediente.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei n° 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de fevereiro de 2021.

CAROLINA BERGO DOMINGUES
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria: 009/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO N°046/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal n° 41 de 2018, combinado com o Decreto n° 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor RODRIGO CARLOS para atuar como fiscal do contrato n° 056/2020 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de abastecimento e fornecimento de combustível assemelhados e gestão de gerenciamento de manutenções.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei n° 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de março de 2021.

CAROLINA BERGO DOMINGUES
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria: 009/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO N°047/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor MATEUS BOLIS FATIN para atuar como fiscal do contrato nº 0062/2020 – Contrato de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, com fornecimento em regime de comodato de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de março de 2021.

CAROLINA BERGO DOMINGUES
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria: 009/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO N°048/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor MATEUS BOLIS FATIN para atuar como fiscal do contrato nº 067/2018 – Contrato de empresa especializada na prestação de serviços para locação por quilômetro rodado de veículo tipo ônibus rodoviário.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de março de 2021.

CAROLINA BERGO DOMINGUES

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria: 009/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO N°049/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor MATEUS BOLIS FATIN para atuar como fiscal do contrato nº 077/2020 – Contrato de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva mensal para os Equipamentos Médicos – Hospitalares, Fisioterápicos, Laboratoriais, Odontológicos e Refrigeração.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de março de 2021.

CAROLINA BERGO DOMINGUES

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria: 009/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO N°050/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor MATEUS BOLIS FATIN para atuar como fiscal do contrato nº 077/2020 – Contrato de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva mensal para os Equipamentos Médicos – Hospitalares, Fisioterápicos, Laboratoriais, Odontológicos e Refrigeração.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de março de 2021.

CAROLINA BERGO DOMINGUES
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria: 009/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO N°051/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor MATEUS BOLIS FATIN para atuar como fiscal do contrato nº 078/2020 – Contrato de empresa especializada para atender as secretarias do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, com a prestação dos serviços: SERVIÇOS DE INTERNET (LINK DEDICADO) - Instalação e fornecimento de link dedicado à internet (IP DEDICADO) por meio de fibra óptica, com velocidade de 250 Mbps full duplex com equipamentos necessários.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de março de 2021.

CAROLINA BERGO DOMINGUES
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria: 009/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO N°052/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor MATEUS BOLIS FATIN para atuar como fiscal do contrato nº 132/2016 – Contrato de empresa especializada para realizar os serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos sólidos de saúde dos grupos: A – infectantes, B- Químico E – Perfurante.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de março de 2021.

CAROLINA BERGO DOMINGUES

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria: 009/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO N°053/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **CLEITON APARECIDO BUENO**, para atuar como fiscal dos contratos N°s **001/2021, 002/2021, 003/2021, 004/2021, 005/2021, 006/2021, 007/2021, 008/2021, 009/2021, 010/2021, 011/2021, 012/2021, 013/2021, 014/2021, 015/2021, 016/2021, 017/2021, 017/2021, 018/2021, 019/2021, 020/2021, 021/2021, 022/2021, 023/2021, 024/2021, 025/2021, 026/2021, 027/2021, 028/2021, 029/2021**, – Os presentes contratos tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de março de 2021.

CAROLINA BERGO DOMINGUES

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria: 009/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO N°054/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **MATEUS BOLIS FATIN** para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 015/2020 – Registro de Preços de empresa especializada para o fornecimento no município de Campo Grande – MS de refeições e refrigerantes.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de março de 2021.

CAROLINA BERGO DOMINGUES

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria: 009/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO N°055/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **THAYS SILVA MORAES** para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 015/2020 – Registro de Preços de empresa especializada para o fornecimento no município de Campo Grande – MS de refeições e refrigerantes.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de março de 2021.

CAROLINA BERGO DOMINGUES

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria: 009/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO N°056/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor RAQUEL MERCEDES AMORIM BOLIS para atuar como fiscal do Contrato nº030/2021 – Contratação de Clínica Psiquiátrica para internação compulsória e tratamento psiquiátrico de paciente do sexo feminino, em atendimento a demanda judicial.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de março de 2021.

CAROLINA BERGO DOMINGUES

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria: 009/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Departamento de Contratos
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇOS N.º 001/2021

CONTRATO N.º 005/2021

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2020,

PROCESSO N.º 009/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2020.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação da publicação ocorrida no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 04 de março de 2021, Ano I, Nº 03, página 27, Lei Municipal N.º 1.184, de 25 de janeiro de 2021.

ONDE SE LÊ: a Senhora CRISTIANE ROJAS GOES.

LEIA SÊ: a senhora IVONE ALVES DOS SANTOS SOARES.

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de março de 2021.

Matéria enviada por Jéssica Santos Rodrigues

**Departamento de Contratos
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2021

CONTRATO N.º 014/2021

CHAMADA PÚBLICA N° 002/2020,

PROCESSO N° 009/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2020.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação da publicação ocorrida no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 04 de março de 2021, Ano I, N° 03, página 32, Lei Municipal N.º 1.184, de 25 de janeiro de 2021.

ONDE SE LÊ: 04/01/2021 a 30/04/2021.

LEIA SÊ: 01/01/2021 a 30/04/2021.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de março de 2021.

Matéria enviada por Jéssica Santos Rodrigues

**Departamento de Contratos
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATO N° 007/2021

CHAMADA PÚBLICA N° 002/2020,

PROCESSO N° 009/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2020.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação da publicação ocorrida no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 04 de março de 2021, Ano I, N° 03, página 09, Lei Municipal N.º 1.184, de 25 de janeiro de 2021.

ONDE SE LÊ: R\$ 18.958,36 (dezoito mil e novecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).

LEIA SÊ: R\$ 18.958,36 (dezoito mil e novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de março de 2021.

Matéria enviada por Jéssica Santos Rodrigues

**Departamento de Contratos
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO N° 001/2021

CONTRATO N° 012/2021

CHAMADA PÚBLICA N° 002/2020,

PROCESSO N° 009/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2020.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação da publicação ocorrida no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 04 de março de 2021, Ano I, N° 03, página 31, Lei Municipal N.º 1.184, de 25 de janeiro de 2021.

ONDE SE LÊ: ASSINAM: CAROLINA BERGO DOMINGUES e NAIRA DA CRUZ SILVA.

LEIA SÊ: ASSINAM: CAROLINA BERGO DOMINGUES e CAMILA DISQUE DUTRA.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de março de 2021.

Matéria enviada por Jéssica Santos Rodrigues

Departamento de Contratos
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2018

Dispensa de Licitação n°004/2018

Processo Administrativo n°016/2018.

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL RIOPARENSE

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 62 § 3º, I da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: Locação do imóvel localizado na Avenida Aureliano Moura Brandão, 617, sala 10 e 09, Centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar de Ribas do Rio Pardo/MS.

DA VIGÊNCIA: Fica renovada a locação até 27 de agosto de 2021.

DO VALOR: Em face da prorrogação para o período mencionado na Clausula Segunda, o valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 7.687,08 (sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e oito centavos), devendo ser pago o valor mensal de R\$ 1.281,18 (mil duzentos e oitenta e um reais e dezoito centavos).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de fevereiro de 2021.

ASSINAM: Guiomar Soares dos Santos e Nilson Garcia Moura.

Matéria enviada por Jéssica Santos Rodrigues

Departamento de Contratos
EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM DE SERVIÇO N° 001/20021

CONTRATO N° 007/2021

CHAMADA PÚBLICA N° 002/2020, PROCESSO N° 009/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2020.

Pela presente ORDEM DE SERVIÇO o MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZA através da Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais AUTORIZA ELIZABETH VALDEZ DE ARRUDA, inscrita no CPF n° 015.593.571-26, a iniciar à execução dos serviços de saúde no Município de Ribas do Rio Pardo / MS.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala.

VIGENCIA DO CONTRATO: 1º/01/2021 a 30/04/2021.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: \$ 18.958,36 (dezoito mil e novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).

DATA DO CONTRATO: 1º/01/2021.

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 1º de janeiro de 2021.

ASSINAM: CAROLINA BERGO DOMINGUES e ELIZABETH VALDEZ DE ARRUDA.

Matéria enviada por Jéssica Santos Rodrigues

Departamento de Licitações
AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 011/2021 - PROCESSO Nº 021/2021

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação torna público a Dispensa de licitação n. 011/2021.

Do objeto: Contratação de serviços de hospedagem.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: J R COENE FALCHI – ME, com sede na Avenida Nelson Lyrio, nº 2050, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ nº 40.140.609/0001-80, perfazendo o valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de março de 2021.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Coordenadoria de Licitação

Matéria enviada por Volmir Sidinei Machado da Silva

BOLETIM
BOLETIM DIÁRIO DA TESOURARIA

05/03/2021

PREEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	R\$ 1.125,00
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	R\$ 1.789,41
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	R\$ 471.964,93
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	R\$ 696.058,55
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	R\$ 55.497,88
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	R\$ 127.600,13
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	R\$ 526.252,59
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	R\$ 28,62
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	R\$ 223.586,40
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	R\$ 136.035,43
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	R\$ 88.775,02

B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	R\$ 263.702,78
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	R\$ 226.159,47
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	R\$ 267.580,88
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	R\$ 6.706,32
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	R\$ 3.761,04
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	R\$ 77.976,71
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	R\$ 187,22
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	R\$ 1.222.609,87
B. BRADESCO C/ PGTO SALÁRIO / 160-0	MUNICIPAL	R\$ 59.466,96
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	R\$ 13.112,95
C.E.F. - PM / 13 SALÁRIO / 15-1	MUNICIPAL	R\$ 0,00
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	R\$ 1.341,98
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	R\$ 1.028.005,96
AFM - AUX. FINANC MUNICIPIOS / 9687-3	FEDERAL	R\$ 0,00
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	R\$ 0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	R\$ 77.825,47
B.B. SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	R\$ 4.944,08
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	R\$ 2.235,44
C.E.F. PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	R\$ 77.646,67
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	R\$ 62.900,85
TOTAL		R\$ 5.724.879,51

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALÁRIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	R\$ 492.505,82
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	R\$ 459,94
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	R\$ 1.651,70
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	R\$ 19,11
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	R\$ 0,57
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	R\$ 206.248,66
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	R\$ 31.624,54
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	R\$ 988,11
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	R\$ 16,79
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	R\$ 4.615,25
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	R\$ 6.701,47
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	R\$ 337,84
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	R\$ 1.175,81
TOTAL		R\$ 746.345,61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	R\$ 41.548,91
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	R\$ 146.676,43
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	R\$ 1,80
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	R\$ 9.740,51
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	R\$ 160,39
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	R\$ 44,11

B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	R\$ 117,45
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	R\$ 3.246,58
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	R\$ 61,81
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	R\$ 184,87
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	R\$ 134.166,42
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	R\$ 317.694,10
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	R\$ 1.528.593,94
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	R\$ 241.217,44
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 2.423.454,76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	R\$ 3.702,03
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	R\$ 90.545,95
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	R\$ 120.094,99
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	R\$ 51.490,26
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	R\$ 34.530,34
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	R\$ 52.846,43
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	R\$ 61.870,41
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	R\$ 31.655,42
B.B BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 37.608-6	FEDERAL	R\$ 346,78
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	R\$ 291,88
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	R\$ 5,74
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	R\$ 18,80
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 11.897-4	FEDERAL	R\$ 143.513,44
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	R\$ 19.682,72
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	R\$ 187.147,33
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 797.742,52

FUNDOS

B.B. FUNDEB - 14.273-5		R\$ 862.987,73
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 114.896-6		R\$ 1.057,96
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		R\$ 266.223,66
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERERSSE SOCIAL - 30-5		R\$ 32.675,09
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 13.581-X		R\$ 875.237,79
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		R\$ 133,10
TOTAL		R\$ 2.038.315,33

